



Ata Nº 37/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES

ATA DE REUNIÃO

DATA: 29/01/2024	INÍCIO: 09:00	FIM: 11:30	LOCAL	Sala de Reunião da SEGES
-------------------------	----------------------	-------------------	--------------	---------------------------------

PAUTA

Reunião entre a SEGES e a CORREGEDORIA para alinhar ações a serem adotadas para o cumprimento dos requisitos, citados a seguir, do Prêmio CNJ de Ualidade 2024:

- Art. 9º, X: Inspeções nos Estabelecimentos Penais- CNIEP ([24.0.000002104-7](#));
- Art. 9º, XIX: Estruturação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e de unidades judiciárias especializadas em crimes contra a criança e adolescente(24.0.000003794-6);
- Art. 9º, XXV: Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância e estruturação de varas de Infância e Juventude. Resolução CNJ nº 470/2022 e Provimento CNJ nº 36/2014 (24.0.000001420-2);
- Art. 10º, II: Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.([24.0.000003383-5](#));
- Art. 10º, III: Tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos.([24.0.000003383-5](#));
- Art. 10º, VII: Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de feminicídio e medidas protetivas de urgência. ([23.0.000126665-9](#));
- Art. 10º, IV Índices de Conciliação e de Composição de Conflitos.([24.0.000001682-5](#));
- Art. 10º, V: Metas Nacionais;
- Art. 10º, VI: Julgar ou baixar os processos mais antigos.([24.0.000003383-5](#));
- Art. 10º, VII: Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de feminicídio e medidas protetivas de urgência. ([23.0.000126665-9](#));
- Art. 10º, VIII: Celeridade processual no julgamento das ações de judicialização da saúde.([23.0.000128181-0](#));
- Art. 10º, X: Adoção e Acolhimento.([23.0.000127296-9](#));
- Art. 10º, XI: Celeridade processual na tramitação das ações penais.([24.0.000001238-2](#));
- Art. 10º, XIII: Unidades judiciárias com IAD acima de 100%.(24.0.000002818-1);
- Art. 10º, XV: Índice de Incidentes de Progressão de Regime vencidos no SEEU ([24.0.000001502-0](#));

ASSUNTOS DISCUTIDOS

Assunto 1:	Art. 9º, X - Inspeções nos Estabelecimentos Penais:
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Na Reunião foi informado a Portaria Nº 326/2024 que foi adicionada a comissão gestora de metas da corregedoria como unidade gestora do requisito. A Corregedoria enviará para as unidades um SEI solicitando um relatório das inspeções antes do final de cada mês e a indicação obrigatória de um servidor. A Corregedoria encaminhará para as unidades uma decisão do Corregedor determinando que as unidades realizem obrigatoriamente inspeções mensais. A realização do monitoramento será feito 2(duas) vezes ao mês. A SEGES irá encaminhar o SEI para corregedoria que trata sobre o ofício enviado às unidades, no qual ficará sob a responsabilidade de um servidor para monitoramento.
Assunto 2:	Art. 10º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida:
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	- Neste requisito é necessário manter a melhor meta de julgamentos e baixas processuais. -Atualização de painéis. -Será feita, pela Corregedoria, uma "biopedância" das unidades, fazendo uma análise em cada unidade, acerca das metas e requisitos
Assunto 3:	Art. 9º, XIX - Estruturação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e de unidades judiciárias especializadas em crimes contra a criança e adolescente:
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	A Corregedoria sugeriu a elaboração de um termo de cooperação, mencionando a disponibilidade de apoio por parte do NAGAB e NASEC, com a recomendação de realizar o acompanhamento. Este procedimento está vinculado à responsabilidade da Presidência.
Assunto 4:	Art. 9º, XXV - Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância e estruturação de varas de Infância e Juventude. Resolução CNJ nº 470/2022 e Provimento CNJ nº 36/2014:
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Este procedimento está vinculado à responsabilidade da Presidência.
Assunto 5:	Art. 10, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos:
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	A Dra. Marianna Cabral, representante do Gabinete da Corregedoria, comunicou que, neste requisito, a unidade NAGAB em parceria com o gabinete remoto, irá intensificar suas atividades no julgamento de processos penais por meio de mutirões de audiências. Vale ressaltar que foi sugerido a designadas Gcet's para os que irão atuar nos processos antigos e complexos. A Corregedoria encaminhará um SEI detalhando as melhores estratégias para pontuação. Durante a reunião, foram destacados os critérios, tais como taxa de congestionamento, tempo médio, metas nacionais, julgamento de processos antigos e Índice de Atendimento a Demanda (IAD). Neste mesmo processo, será incluído a lista de processos nos quais cada unidade deverá concentrar seus esforços, já os projetos da Corregedoria serão direcionados para auxiliar quando for necessário. Será feita, pela Corregedoria, uma "biopedância" das unidades, fazendo uma análise em cada unidade, acerca das metas e requisitos.

	Atualização de Painéis.
Assunto 6:	Art. 10º, IV - Índices de Conciliação e de Composição de Conflitos:
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	A Corregedoria vai entrar em contato com a unidade responsável (Nupemec) , e acompanhar as fórmulas da STIC. Projeto de acordos pré processuais e processuais. Citada a remuneração dos leigos e conciliadores que pode melhorar nos índices.
Assunto 7:	Art. 10, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de feminicídio e medidas protetivas de urgência.
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	-Entrar em contato com a CEVID , fazer mutirões . -3 semanas pela paz em casa no primeiro semestre do ano e fazer reuniões com MP e Defensoria para viabilizar essa ação. -Designar magistrado e solicitação de Gcet para atuação dos(as) servidores(as). -Atualização dos painéis, e as correções dos dados e códigos.(STIC) -Será realizado com os juízes sobre os requisitos. -Promover reuniões mensais ou webinarío.
Assunto 8:	Art. 10, VIII - Celeridade processual no julgamento das ações de judicialização da saúde.
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	-Atuação no gabinete remoto . -Apoio da comissão de tabelas. -solicitação de Gcet para atuação dos(as) servidores(as). -Ver com a STIC o tempo do julgamento. -Atualização do Painel. -Realização de Webnário para tratar das classes processuais.
Assunto 9:	Art. 10, X - Adoção e Acolhimento:
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	A Dra Marianna irá marcar uma reunião com a Dra Maria Luiza, Juíza da 1ª Vara da Infância de Juventude, com a participação da SEGES para tratar sobre esse requisito. -Cadastro dos CPFs no sistema. -Acesso ao sistema(SNA). -Alimentação do sistema. - Criação do Pannel de Adoção (Demanda Urgente).
Assunto 10:	Art. 10, XI - Celeridade processual na tramitação das ações penais:
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	-Mutirões. -solicitação de Gcet para atuação dos(as) servidores(as). -Pensar em ações parecidas com mês nacional do júri (1 semestre) - Sugestão de um Webinarío.
Assunto 11:	Art. 10, XIII - Unidades judiciárias com IAD acima de 100%.
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	-É necessário selecionar aquelas unidades que já estão próximas de pontuar para uma atuação imediata da corregedoria. -Um documento SEI foi enviado à STIC solicitando a criação do Pannel IAD (Índice de Atendimento à Demanda) com certa urgência.
Assunto 12:	Art. 10, XV - Índice de Incidentes de Progressão de Regime vencidos no SEEU
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	-Sugestão de Webinarío ou curso de capacitação do sistema para todas as unidades judiciárias. -Enviar uma circular com indicação de um servidor de cada unidade para participar do curso em formato virtual. A SEGES enviará um documento, pelo SEI, à Corregedoria referente ao ofício que já foi encaminhado às unidades, designando um servidor para o monitoramento do sistema.
Assunto 13:	Painéis para atualizações e Criação e demais observações feitas pela Corregedoria
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	-Art. 10, V Metas Nacionais (Atualizar painel); -Art. 9º, XIX Estruturação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e de unidades judiciárias especializadas em crimes contra a criança e adolescente (Atualizar painel); -Art. 10, IV Índices de Conciliação e de Composição de Conflitos (Atualizado); -Ar. 10 VII Celeridade Processual no Julgamento das ações de Judicialização da saúde.(Atualizar painel); -Art 10, XII Unidade Judiciárias com IAD DE 100% (Atualizar painel); -Art. 10, XIV - Solucionar as ações ambientais (Atualizado). - O foco das unidades de apoio serão:Taxa de congestionamento, tempo médio, metas nacionais, IAD e processos antigos. -Disponibilização de banco de minutas.

PRESENTES

NOME COMPLETO	UNIDADE
Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro	Secretária da Corregedoria
Marianna Guimarães Sobral Cabral Nunes	Representando a Corregedoria
Mariana Lima Pereira	Representando a Corregedoria
Pedro Paulo de Araújo Silva	Representando a Corregedoria
Elias Ribeiro de Moura Junior	Representando a Corregedoria
Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim	Secretária da SEGES
Paulo Sérgio Rodrigues Leite	Representante da SEGES
Joice Medeiros de Carvalho	Representante da SEGES
Rammielke Cardoso Campos Verdes	Representante da STIC
Janaína Dias Nogueira	Representante da SEGES
Janaína Esteves Muniz	Representante da SEGES

Islane Nascimento Santos	Representante da SEGES
Laryssa Santos Soares	Representante da SEGES
Livia Damily Macedo Silva	Representante da SEGES
Leandro Marques Rosado	Representante da SEGES
Gianny Marques Pinheiro	Representante da SEGES
Gláucia Cecy	Representante da SEGES
Valeska de Aguiar Policarpo	Representante da SEGES
Cíntia Cavalcanti Batista	Representante da SEGES



Documento assinado eletronicamente por **Marianna Guimarães Sobral Cabral Nunes, Assessor de Magistrado**, em 01/02/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 01/02/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Ribeiro de Moura Junior, Servidor TJPI**, em 05/02/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Lima Pereira, Servidor TJPI**, em 27/02/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Dias Nogueira, Servidora TJPI**, em 12/03/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeska de Aguiar Policarpo, Servidora TJPI**, em 12/03/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Islane Nascimento Santos, Auxiliar de Gestão**, em 12/03/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Cavalcanti Batista, Oficiala de Gabinete**, em 12/03/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Medeiros de Carvalho, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 12/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gianny Marques Pinheiro, Servidora TJPI**, em 12/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Rodrigues Leite, Analista Judiciário / Analista Judicial**, em 12/03/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Santos Soares, Estagiária**, em 13/03/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marques Rosado, Servidor TJPI**, em 13/03/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Cecy Pires de Araújo Melão, Servidora TJPI**, em 13/03/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Esteves Muniz, Estagiária**, em 13/03/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Damily Macedo Silva, Servidora TJPI**, em 14/03/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim, Secretária de Gestão Estratégica**, em 20/03/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5124122** e o código CRC **DE23D875**.